



de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 46, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0002418-68.2020.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. N. de C. J.. Advogado: Jorge Henrique Sousa Frota (OAB: 32626/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 87, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 15 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0002419-53.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: Â L. da S. M.. Advogado: Pedro Alves de Sousa Junior (OAB: 26345/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 36, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 15 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0002420-38.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: A. C. de A. F.. Advogada: Clarice Maria Pinto Barros (OAB: 34217/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 69, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 15 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0002423-90.2020.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. V. A. da S.. Advogado: João Paulo Pinheiro de Oliveira (OAB: 17058/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 45, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 15 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0002424-75.2020.8.06.0000 - Precatório. Credor: R. S. H.. Advogado: Reginaldo Sales Hissa (OAB: 5830/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 75, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 15 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

Total de feitos: 9

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 74/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Incluir na pauta da sessão do Tribunal Pleno do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2020, com início previsto para as 13:30 horas, convocada por meio do Edital nº 70/2020 (DJe de 09 de outubro de 2020), a eleição dos(as) Desembargadores(as)



inscritos (as) às vagas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, biênio 2021/2023.

II – divulgar os nomes dos(as) Desembargadores(as) que concorrerão às referidas vagas, na forma do Edital nº 69/2020 (DJe de 05 de outubro de 2020), conforme lista constante do Anexo, parte integrante deste Edital.

III - Fica inalterada a pauta anteriormente publicada, no Edital nº 70/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de outubro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO
EDITAL 74/2020

DESEMBARGADORES(AS) INSCRITOS(AS) ÀS VAGAS DO ÓRGÃO ESPECIAL, BIÊNIO 2021/2023

	DESEMBARGADOR(A)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1	Francisco Gomes de Moura	8516453-34.2020.8.06.0000
2	Maria Edna Martins	8516257-64.2020.8.06.0000
3	Tereze Neumann Duarte Chaves	8516412-67.2020.8.06.0000
4	Lígia Andrade de Alencar Magalhães	8516370-18.2020.8.06.0000
5	Heráclito Vieira de Sousa Neto	8515903-39.2020.8.06.0000
6	Francisco Carneiro Lima	8516116-45.2020.8.06.0000
7	Francisco Mauro Ferreira Liberato	8516367-63.2020.8.06.0000
8	Sérgio Luiz Arruda Parente	8516440-35.2020.8.06.0000
9	Antônio Pádua Silva	8516421-29.2020.8.06.0000
10	Francisco Luciano Lima Rodrigues	8516390-09.2020.8.06.0000
11	Maria do Livramento Alves Magalhães	8516460-26.2020.8.06.0000
12	José Ricardo Vidal do Patrocínio	8516414-37.2020.8.06.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8505859-58.2020.8.06.0000; **OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AO PROJETO DO “CENTRO DE CONVIVÊNCIA” DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 26/2019, realizado pela 11ª Brigada de Infantaria Leve (Brigada Anhanguera) do Exército Brasileiro, o qual originou a Ata de Registro de Preços que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; **CONTRATADA:** FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA.; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 08 de outubro de 2020; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo– Presidente do TJCE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AO PROJETO DO “CENTRO DE CONVIVÊNCIA” DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8505859-58.2020.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Diego Felipe Campos Gonçalves.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 160/2020

Processo Administrativo nº 8515690-33.2020.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores cedidos ao TJCE

Interessado: Procuradoria Geral da Justiça

Considerando o empenho por estimativa dos ressarcimentos requeridos conforme Nota de Empenho nº 00000199, autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 237, de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor total de R\$ 83.355,49 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 26.711,67 (vinte e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), alusivo ao ressarcimento da remuneração e demais encargos do cargo efetivo da servidora Amanda Gabrielle Siqueira Borges, e